



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

**EDITAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 4502/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME PADRE BERNARDO**, Inscrição no CNPJ Nº 30.638.611/0001-20, com sede à AVENIDA SANTA LUZIA- 1714 SETOR LESTE, PADRE BERNARDO - GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>INÍCIO – 23/06/2026 08:00h</b> <b>FIM – 26/06/2026 08:00h</b>
<b>HORARIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS</b>	<b><i>Das 07:00 as 17:00 horas</i></b>
<b>REFERENCIA DE HORARIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:</b>	<b>sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	

**1– DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública, do presente objeto visa a aquisição de cadeiras giratória de escritório com design ergonômico, ideal para uso diário em ambientes administrativos. E também de conjunto escolar professor de mesa e cadeira, oferecendo conforto durante longos períodos de trabalho, garantindo melhores condições aos servidores, para atender a Escola Municipal Boa Vista. No presente Termo de Referência, sendo assim, esta aquisição atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Educação oriunda da **Emenda Parlamentar nº: 818/2024, Processo nº 202500005013659.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.4. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

## **2– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal De Educação De Padre Bernardo – Fmme Padre Bernardo, para exercício de

**4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

**Ficha: 437**

**Fonte: 133**

## **3– DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será **de modalidade sigilosa**

### **3.2 FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 75. É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

## **4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

### **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

i) Comprovante de endereço da empresa.

j) Declaração bancários para pagamento.

k) **Prova de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado (s) técnico (s)** expedido (s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) o fornecimento de serviços similares aos licitados.

l) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).

m) Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

o) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

p) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

q) Apresentação das seguintes **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa: (Anexos II, III, IV e V).

- **Declaração de Não Emprego de Menor**, anexo(II) em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- **Declaração de Fatos Supervenientes**, anexo (III) informando que não existem fatos impeditivos à habilitação da empresa, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição, nos termos da legislação vigente;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

- **Declaração de Comprometimento de Habilitação**, anexo (IV) pela qual a licitante declara que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- **Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital**, anexo (V) declarando que leu, compreendeu e aceita integralmente todas as condições, cláusulas e exigências constantes do Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de qualquer disposição nele contida.

#### **4.2. Proposta de Preço/Cotação:**

4.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

4.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

#### **5– DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (cinco) dia úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Padre Bernardo - GO, 15 de JUNHO de 2026.

---

**Lucas Gonzaga de Souza**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

Digitalizador

---

**Rosilene Generoso da Costa Dias**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto, Lazer e Gestora do FUNDEB  
Decreto nº 014/2025



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

## ANEXO I

### PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 4502/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME PADRE BERNARDO**, Inscrição no CNPJ Nº 30.638.611/0001-20, com sede à AVENIDA SANTA LUZIA- 1714 SETOR LESTE , PADRE BERNARDO - GO, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

##### Planilha dos itens:

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	3,000	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM BRAÇO - TIPO SECRETÁRIA: cadeira secretaria giratória escritório, com braço regulável, base giratória em nylon, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento e no encosto, proporcionando mais conforto durante o uso, pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura. cor preta			
2	UN	2,000	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR MESA E CADEIRA - CJP-01 DESCRIÇÕES MÍNIMAS Conjunto composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira conforme portaria 401 de acordo com as normas ABNT 14006/2008, mesa largura de 650 mm, comprimento de 1.200mm, profundidade de 450 mm, altura de 760 mm até o tampo e cadeira com altura de 450 mm padrão FNDE.			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO,de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei 14.133/21, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

---

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Empresa

\_\_\_\_\_ com

CNPJ \_\_\_\_\_, sito à (endereço completo)

\_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto na Lei 14.133/21 e para fins Da Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital da Dispensa Eletrônica em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO**  
**EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão de Dispensa Eletrônica, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do CNPJ